
PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE MANDATO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

1. PREÂMBULO

1.1. A Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás doravante denominada simplesmente CRCGO, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do artigo 64 do Regimento Interno do CRCGO, aprovado em 17 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta na Lei estadual nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009 faz saber que será realizado Processo Seletivo Interno Simplificado para o preenchimento de mandato vago de Conselheiro da representação do CRCGO no CAT – Conselho Administrativo Tributário.

1.2. O formulário de inscrição, os locais, datas e horários, os resultados das impugnações ou dos recursos e os resultados da primeira e da segunda etapas e o final, serão divulgados no sítio corporativo do CRCGO. (www.crcgo.org.br).

1.3. Serão recebidos presencialmente na sede do CRCGO, situada na Rua 107, nº 151, Setor Sul – Goiânia-GO, os documentos, impugnações e recursos, bem como, o formulário de inscrição.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e dos documentos apresentados desde o requerimento da inscrição.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COORDENAÇÃO EXECUTIVA DOS TRABALHOS

2.1. Compete a Comissão de Seleção de Representantes do CRCGO, instituída através da Portaria nº 238 de agosto de 2024, coordenar e validar todos os atos do processo seletivo, assinando documentos conjuntamente, e atuar diretamente na avaliação e pontuação dos candidatos.

2.2. Compete ao Presidente da Comissão além de participar da Comissão de Seleção, atuar na Coordenação executiva do processo seletivo, mediante utilização de servidores da entidade e outros que convocar para, especialmente, planejar, coordenar, operacionalizar, acompanhar, propor atos e dar publicidade de todo o processo seletivo.

2.3. Compete ao Superintendente Administrativo, Assessor Jurídico e Assessor e Consultor Jurídico de Licitações e Contratos do CRCGO prestar o apoio necessário no âmbito de suas competências sempre que demandado pelo Presidente e Coordenação da Comissão de Seleção.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Vaga de preenchimento imediato: 01 (uma) vaga de mandato de CONSELHEIRO DA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de mandato no CAT terão início às 8h do dia 08/10/2024 e término às 18h do dia 17/10/2024, com o protocolo do formulário de inscrição e toda a documentação necessária e suficiente para comprovar a habilitação do candidato, presencialmente na sede do CRCGO.

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato na sede do CRCGO, não será aceita inscrição realizada por meio eletrônico.

4.1.2. Para formalizar a inscrição o candidato deverá: preencher a ficha de inscrição, sem rasuras, bem como, anexar o *curriculum vitae*.

4.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

4.1.4. Não serão aceitas inscrições que não atenderem aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

4.1.5. Uma vez encerrado o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração ou inserção de novos documentos.

4.1.6 A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as condições descritas neste Edital ou que estiverem com os campos de preenchimento obrigatório incompletos ou em desconformidade, conforme formulário de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo de candidatos à vaga de mandato de Conselheiro, da representação do CRCGO no CAT, será realizado em duas etapas, sendo: 1. Habilitação e 2. Aferição de Notórios conhecimentos jurídicos e fiscais.

5.2. A habilitação destina-se a verificar as condições de elegibilidade para participar do processo seletivo e para o exercício do mandato.

5.3. As etapas serão realizadas em Goiânia-GO, devendo o candidato ficar atento às atualizações no sítio (www.crcgo.org.br), no que diz respeito a todos atos processuais.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher os requisitos de habilitação e exercício do mandato de Conselheiro, de acordo com as condições impostas, sendo:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.2. Ter idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos;

6.1.3. Ter diploma de curso superior em Ciências Contábeis e reputação ilibada;

6.1.4. O candidato deverá comprovar ainda que é profissional da contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos e comprove a regularidade com a anuidade do regional até a data da publicação deste edital.

6.1.5. O candidato deverá comprovar já ter sido membro de Tribunal, Conselho ou demais órgãos ou colegiado;

6.2. A comprovação dos requisitos dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Cédula de identidade ou documento equivalente e, se for o caso, de documento comprobatório de naturalização;

6.2.2. Diploma em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

6.2.3. Certidões Negativas Criminal Estadual e Federal, expedidas, respectivamente, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pela Justiça Federal – Seção judiciária de Goiás.

6.2.4. Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Estadual e Federal.

6.2.5. Certidão de habilitação de profissional da Contabilidade;

6.2.6. Comprovação de participação anterior como membro em Tribunal, Conselho ou demais órgãos ou colegiado;

6.3. As condições de elegibilidade para participar do processo seletivo e de habilitação para o exercício do mandato serão analisadas pela Comissão de Seleção que divulgará os resultados aos candidatos, através do sítio do CRCGO (www.crcgo.org.br).

6.4. Os recursos contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas e da inabilitação deverão ser protocolados na sede do CRCGO.

6.5 É obrigatório o envio do *Curriculum Vitae* no ato da inscrição.

6.6. Observar a obrigatoriedade de anexar no ato da inscrição, a formulário de inscrição do candidato conforme ANEXO IV e todos os documentos que comprovem os requisitos especificados nos subitens 6.1, 6.2 e 6.5 Habilitação deste edital.

6.7. As condições de elegibilidade para participar do processo seletivo e de habilitação para o exercício do mandato serão analisadas pela Comissão de Seleção que divulgará os resultados no sítio (www.crcgo.org.br).

6.8. O candidato com inscrição indeferida ou considerado inabilitado será eliminado do processo seletivo.

7. DA AFERIÇÃO DOS NOTÓRIOS CONHECIMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS.

7.1. O candidato habilitado na primeira etapa será submetido à avaliação de títulos, experiência profissional e comprovação de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais. Conforme ANEXO I – Pontuação.

7.2. Somente o certificado emitido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação será avaliado pela comissão de seleção.

7.3. Comprovação de experiência profissional, de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade aos requisitos divulgados neste edital. A cada 05 (cinco) ano de experiência comprovada, será acrescido 1 (um) ponto conforme ANEXO II.

7.4. Em caso de empate após somatória dos pontos estabelecida no ANEXO II, será considerado habilitado e classificado em primeiro lugar o candidato que apresentar o número de registro mais antigo junto ao CRCGO.

7.5. Após a avaliação realizada pela Comissão de Seleção indicando a pontuação dos candidatos habilitados e classificados, serão enviados os nomes dos selecionados de acordo com a ordem de classificação, para homologação do Plenário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção, contidas neste Edital, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo ou, ainda, do seu não aproveitamento ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

8.2. A inexatidão de informações e documentações falsas em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos da inscrição, independente de eventuais implicações no âmbito administrativo e penal.

8.3. Sempre que necessário, o CRCGO divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o processo seletivo.

8.4. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção na sede do CRCGO.

8.5. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação, podendo a Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás escolher qualquer dos candidatos APROVADOS para compor a lista de indicação a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

8.6. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final e destina-se a preencher a vaga descritas no item 3.1.

8.7. Os casos omissos deste Edital, referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado será divulgado no dia 21 de outubro de 2024.

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no site (www.crcgo.org.br)

10. ANEXOS

10.1. Fazem parte e integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I – Etapas de Seleção

10.1.2. ANEXO II – Pontuação dos Títulos

10.1.3. ANEXO III – Cronograma do Processo de seleção

10.1.4. ANEXO IV – Formulário de inscrição do candidato

ANEXO I – ETAPAS DA SELEÇÃO

1ª Etapa: Habilitação	1.1. Consiste em triagem e análise curricular, fazendo um comparativo entre as informações registradas no formulário de inscrição do candidato e os requisitos publicados neste Edital.
	1.2. Envio de Documentos comprobatórios para habilitação ao cargo.
	1.3. Esta etapa é de caráter eliminatório, somente participarão da próxima etapa os candidatos aprovados nesta etapa.
2ª Etapa: Aferição de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais.	2.1. Esta etapa consiste em uma avaliação de conhecimentos específicos que são requisitos para o cargo.
	2.2. Somente candidatos que atingirem no mínimo 70,0 pontos nesta etapa serão classificados para a entrevista final.
	2.3. Entrevista final com a Comissão do Processo seletivo.

ANEXO II– PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS * Serão desconsideradas as Comprovações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista neste anexo.

Item	Títulos e Aperfeiçoamento	Pontos	Comprovações aceitas	Máximo de pontos.
1	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Ciências Contábil, fornecido por instituição de ensino superior regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.	3,0	1	3,0
2	Diploma de conclusão de curso de Direito; fornecido por instituição de ensino superior regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura	2,0	1	2,0
4	Inscrição regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	1,0	1	1,0
5	Comprovação de experiência profissional, de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade aos requisitos divulgados neste edital. A cada 05 (cinco) anos de experiência comprovada, será acrescido 1 (um) ponto para o candidato.	flexível		4,0
SOMA DOS PONTOS				100,00

ANEXO III- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Horário	Local
1ª ETAPA: Habilitação			
Triagem Curricular anexando o preenchimento do Formulário de Inscrição do Candidato e Envio de Documentos comprobatórios para habilitação ao cargo.	08/10/2024 à 17/10/2024	De 8h do dia 08/10/2024 à 18h do dia 17/10/2024.	Protocolo de documentos na sede do CRCGO
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	21/10/2024		Site do Conselho Regional do Estado de Goiás www.crcgo.org.br
2ª ETAPA: Aferição de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais			
Resultado da avaliação de títulos: de documentos comprobatórios dos certificados dos títulos, bem como comprovação de experiência profissional.	18/10/2024		Site do Conselho Regional do Estado de Goiás www.crcgo.org.br
Resultado da lista dos aprovados na etapa Avaliação de títulos e Avaliação de conhecimento específico.	21/10/2024		Site do Conselho Regional do Estado de Goiás www.crcgo.org.br

Publicação Resultado final.	do	21/10/2024	Até às 18h.	Site do Conselho Regional do Estado de Goiás www.crcgo.org.br
--------------------------------	----	------------	-------------	--

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº RG/ Orgão expedidor:
Data de nascimento:	Sexo:	
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE () _____ () _____	E-MAIL:	
Data:	Assinatura do candidato (a):	